

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.647 de 14 de Janeiro de 2008.

**DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS
SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA.**

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

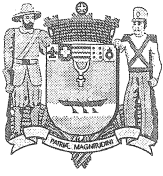
Considerando, a necessidade anual de se reajustar os
valores relativos aos preços públicos dos imóveis pertencentes à
Municipalidade em conformidade com o "INPC em 4,15%, estabelecido pelo
Governo Federal, para o ano de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores relativos ao preço público
mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam
fixados, conforme segue:

- Pássaro Marrom.....	R\$ 227,92;
- Viação Cometa.....	R\$ 227,92;
- Viação Sampaio.....	R\$ 159,43;
- Banca de Jornais.....	R\$ 22,91;
- Associação dos Taxistas.....	R\$ 22,91;
- Charutaria.....	R\$ 22,91;
- Sanitários.....	R\$ 22,91;

Artigo 2º - O preço público referente aos imóveis será
reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

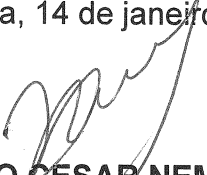
Artigo 3º - O preço público das lanchonetes pertencentes a Estação Rodoviária de Lorena a partir deste ano, passarão a ter os seguintes valores:

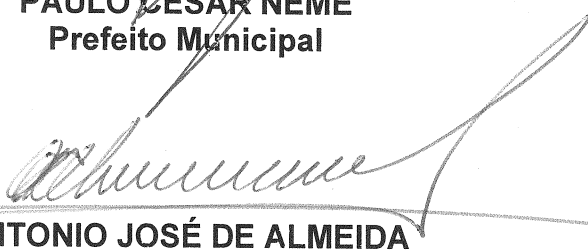
- Lanchonete (Maior): R\$200,00 (duzentos reais).
- Lanchonete (Menor): R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 4º - As importâncias referentes ao preço público, deverão ser recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Subsecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º -Este Decreto entrará em vigor, a partir da assinatura e publicação , revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 5.499 de 04 de janeiro de 2007.

P.M. de Lorena, 14 de janeiro de 2008.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e publicado nesta data no paço Municipal.